

§1º A Secretaria de Vara promoverá, em até 30 (trinta) dias, a redistribuição dos feitos de acordo com competências definidas na Resolução do TJCE nº 07, de 17 de dezembro de 2020, e na Lei Estadual nº 16.397/2017.

§2º Os processos das competências Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Fazenda Pública e Execução Fiscal que estão tramitando no Sistema de Automação da Justiça do 1º Grau (SAJPG) deverão ser migrados para o Processual Judicial Eletrônico (PJe) e em seguida redistribuídos às unidades agregadoras de destino, observando-se as competências estabelecidas na Resolução do TJCE nº 07/2020 e Lei Estadual nº 16.397/2017.

Art. 2º Determinar que seja priorizada a redistribuição dos feitos com demandas urgentes a serem apreciadas.

Art. 3º O(A) Juiz(Juíza) Diretor(a) do Fórum da Comarca Agregadora deverá comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do TJCE sobre a conclusão do processo de redistribuição.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, ou por delegação desta, pelos Diretores dos Fóruns.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 de janeiro de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/6646> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 00181/2024**

**Disponibilização: 30/01/2024 às 18h35m**

**PORTARIA Nº 181/2024-GABPRESI**

Dispõe sobre designação de membro e coordenador do Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) e torna pública a sua composição.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 09/2023, de 19 de dezembro de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria-Geral da Justiça e estabelece a sua

competência, composição e funcionamento;

**CONSIDERANDO** a indicação feita pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no Ofício nº 38/2024/CGJCE, constante do Procedimento Administrativo nº 8502660-42.2023.8.06.0026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Juiz Corregedor Auxiliar Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, para exercer a função de Coordenador do Comitê Intersectorial de Orientação (Coint).

**Art. 2º** Designar o Juiz Auxiliar da Presidência do TJCE Marcelo Roseno de Oliveira, para integrar a Coint, na condição de membro.

**Art. 3º** Em atenção ao previsto nos artigos 1º e 2º desta Portaria, tornar públicos os nomes dos(as) membros(as) que integram o Coint, nos termos do disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 09/2023 de 19 de dezembro de 2023:

**I** - os Juízes Corregedores Auxiliares e a Juíza Corregedora Auxiliar:

**a)** Felipe Augusto Rola Pergentino Maia, na função de Coordenador do Comitê;

**b)** Agenor Studart Neto;

**c)** Giancarlo Antoniazzi Achutti;

**d)** Gúcio Carvalho Coelho;

**e)** Ana Kayrena da Silva Freitas;

**II** - o Juiz Auxiliar da Presidência do TJCE Marcelo Roseno de Oliveira;

**III** - a Secretária de Planejamento e Gestão do TJCE, Rafaella Lopes Ferreira;

**IV** - a Juíza Supervisora da Secretaria Judiciária de 1º Grau, Sirley Cíntia Pacheco Prudêncio;

**V** - o Juiz Supervisor da Secretaria Judiciária de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, Renato Esmeraldo Paes;

**VI** - a Diretora do Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) do TJCE, Kátia Michelle Matos de Oliveira;

**VII** - o Diretor da Diretoria Negocial do PJe, Miguel Mota dos Santos;

**VIII** - o Gerente de Informações Estratégicas e Gestor do Sistema de Estatística e Informações (SEI) do TJCE, Mario David Magalhães Soares Fernandes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 30 (trinta) de janeiro de 2024.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**